



**DECRETO Nº. 458/2014**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;  
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 120/2014, DE 05/09/2014:-**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica em conformidade com a Lei nº. 120/2014, de 05/09/2014, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da saúde municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(274) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	450.000,00
<b>10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(293) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	600.000,00
<b>10.301.0054.2.100.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde Bucal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(305) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	50.000,00
<b>10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(362) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	60.000,00
<b>10.303.0053.2.090.000 – Farmácia Popular</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(371) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	30.000,00
<b>10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(456) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	180.000,00
<b>10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	

Buy



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)




(504) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.620.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Emergência – UPA</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(390) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
<b>10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(404) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
<b>10.303.0054.2.096.000 – SAMU FEDERAL</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio</b>	
(418) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.000.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.620.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 5 de setembro de 2014.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
**Prefeito Municipal**

  
**Roberto Youiti Kaneta**  
**Diretor Presidente Interino da A.M.S**